



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 75

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 2 de agosto de 1961:

#### RESOLVE :-

Art. 1ª - A Câmara Municipal de Jundiaí, institue o Livro de sugestões, queixas e reclamações, destinado aos munícipes em pleno gôso de seus direitos civis.


Art. 2ª - O livro referido ficará na Secretaria da Câmara, à disposição dos interessados.

Art. 3ª - O Município interessado lavrará de próprio punho a sugestão, queixa ou reclamação que desejar fazer, assinando-a e apresentando prova de identidade, podendo endereçá-la a qualquer vereador.

Art. 4ª - A Secretaria da Câmara fornecerá cópia dactilografada ao vereador cuja queixa, sugestão ou reclamação fôr apresentada no livro instituído pelo artigo 1ª.

Art. 5ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de mil novecentos e sessenta e um.

  
Dr. José Godoy Ferraz,  
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de mil novecentos e sessenta e um.

  
Virgílio Torricelli,  
Secretário Administrativo.